



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 003/2010 CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DE SANTA  
CATARINA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
HOSPITALAR PERITIBA, COM  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA - GRUPO SÃO CAMILO**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Osmar Penso, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Flores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho e II – Sistemática de Pagamento, ambos do 4º Termo Aditivo, para o exercício de 2014, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2010, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

*mfe* *J*



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas administrativas diretamente ligadas às atividades desenvolvidas pela Organização Social, incluídas aquelas executadas por suas unidades centrais, desde que praticadas em cumprimento ao objeto do Contrato de Gestão, serão ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas, juntamente com o detalhamento do método de rateio, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 003/2010 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2010 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Estado da Saúde

**Murilo Flores**  
Secretário de Estado do Planejamento

**Sr. Osmar Penso**  
Superintendente da Organização Social  
Associação Beneficente Hospitalar Peritiba

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO**



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**I – Ficam mantidas as características dos serviços contratados, bem como o item III - Conteúdo das informações a serem encaminhadas ao Órgão Supervisor, conforme 4º termo aditivo ao contrato de gestão nº 03/2010.**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES EXECUTORAS**

**1. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS (âmbito hospitalar):**

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de **2.600 (dois mil e seiscentos) atendimentos/mês**.

OBS: Deverão ser assegurados todos os exames de diagnósticos (SADT) necessários para o atendimento adequado das urgências e emergências.

**2. INTERNAÇÃO (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro):**

O hospital deverá realizar um número de saídas/altas hospitalares mensais de **470 (quatrocentos e setenta)**, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>Meta/Mês</b>
Clínica Cirúrgica	252
Clínica Médica	153
Obstetrícia	50
Pediatria	15
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>

O hospital deverá apresentar relação mensal de cirurgias realizadas discriminadas quanto a sua modalidade, se eletiva ou de urgência.

**3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**

O atendimento ambulatorial será de **2.800 (dois mil e oitocentas) consultas/mês**, nas seguintes especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior da área de saúde:

<b>Especialidade</b>	<b>Meta/mês</b>
Cardiologia	

*mfos*   




**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Cirurgia Geral	
Cirurgia Vascular	
Gastroenterologia	
Ginecologia/obstetrícia	
Oftalmologia	
Ortopedia/Traumatologia	
Otorrinolaringologia	
Anestesiologia (OE)	
Bucomaxilofacial (OE)	
Fonoaudiologia (OE)	
Pediatria	
Psicologia	
Urologia	
Pneumologia	
Proc. Cirúrgicos Oftalmológicos	
Infectologia	
Total	2.800

\*OE: outras especialidades.

**4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT**

O hospital deverá realizar **2.000 (dois mil) procedimentos** de SADT Externo para pacientes das unidades básicas de saúde, programa de saúde da família e de ambulatórios de especialidades médicas, por meio do serviço de regulação regional do Sistema Único de Saúde nas seguintes modalidades:

<b>Modalidade</b>	<b>Meta</b>
Radiologia	980
Ultrassonografia	350
Endoscopia	220
Tomografia	300
Mamografia	150
TOTAL	2.000

*mfs*



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **EXECUTORA** subdivide-se em 4 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo definidas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) – 70%
- Atendimento Ambulatorial – 15%
- Atendimento a Urgências/Emergências – 10%
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – 5%

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da **EXECUTORA**.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, conforme especificado no ANEXO TÉCNICO I - Plano de Trabalho.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para os meses de Janeiro a Dezembro de 2014 será de **R\$ 36.000.000,00** (trinta e seis milhões de reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por mês e compõe-se da seguinte forma:

3.1 90% (noventa por cento) do valor mensal serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

3.2 10% (dez por cento) do valor mensal serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, parte integrante deste aditivo;

3.3 A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores pela **EXECUTORA**;

3.4 A avaliação da parte fixa do contrato de gestão, vinculada ao cumprimento das metas de produção será realizada semestralmente, com aplicação da penalidade por não cumprimento de metas de acordo com este Anexo;

3.5 Os pagamentos mensais seguirão o seguinte cronograma de desembolso financeiro:

*mf*



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

		Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014
Variável	10%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Fixo	90%	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

		Maió/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014
Variável	10%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Fixo	90%	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

		Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014
Variável	10%	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Fixo	90%	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

4. A parte fixa compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação), no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais);
- 15% (quinze por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);
- 10% (dez por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências; no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
- 5% (cinco por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de SADT Externo, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO TÉCNICO I - Plano de Trabalho, a **EXECUTORA** deverá encaminhar mensalmente, até o dia 6 (seis), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas;

As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**;



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ele estabelecidos;

6. O **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à análise dos dados enviados pela **EXECUTORA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos financeiros, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão;

7. A cada período de 03 (três) meses, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o pagamento de valor variável citado no item 3.2 deste documento;

8. A cada semestre o **ÓRGÃO SUPERVISOR** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas no semestre imediatamente anterior pela **EXECUTORA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão para o mesmo período.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão, embasado nas tabelas de valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial (Anexo II-A).

10. A análise referida nos itens 08 (oito) e 09 (nove) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **EXECUTORA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10.1. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

11. Será descontado o valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) por mês, dos valores previstos no item 3 acima, assim que o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Santa Catarina – HEMOSC implantar a Agência Transfusional junto ao Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso.



ANEXO II - A

Tabelas I e II - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial

I

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO / AMBULATORIO / SADT EXTERNO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Internação / Ambulatório / SADT Externo X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)

II

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
HOSPITAL "PORTA ABERTA"		VALOR A PAGAR
URG./EMERG	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento da Atividade Assistencial (R\$)

*ds*  
*mfa*





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

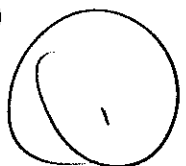
**ANEXO TÉCNICO III**

**Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade**

Para o exercício de 2014, ficam mantidas as metas e indicadores previstos no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2010.

*mfcs*

*ds*



Cig: 9715/2014

O inteiro teor deste TA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 189031

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE** torna público a seguinte ERRATA  
Assunto: Correção da clausula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato 670/2013 – "do objeto".  
Licitação: 2296/2013  
Processo: 40992/2013  
Empresa: Flex Eventos e Turismo Ltda.

**ONDE SE LÊ:****Clausula Primeira – Do Objeto**

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação, a partir de 01/01/2014 até 30/12/2014, do contrato ao qual se vincula.  
1.2. O contrato poderá ser rescindido a critério da contratante, mediante conclusão de processo licitatório.

**LEIA-SE:****Clausula Primeira – Do Objeto**

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação, a partir de 01/01/2014 até 30/12/2014, do contrato ao qual se vincula.  
1.2. O contrato poderá ser rescindido a critério da contratante, mediante conclusão de processo licitatório.

Cod. Mat.: 189048

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**  
ATA 0271/2014, Pregão Presencial 3153/2013, PSES 62149/2013  
Empresa: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item 09 - Valor unitário: R\$ 176,61 - Quantidade Licitada: 300  
Cig: 16197/2014

O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 189050

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE** torna público os seguintes Contratos:  
Contrato de Fornecedor nº: 143/2014  
PSES 70923/2013 PP 3461/2013. Vigência: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. Empresa: I. TRAPP & CIA LTDA. Objeto: Fornecedor de gás GLP para as Unidades da SES. Valor Total: R\$ 47.928,00.

Cod. Mat.: 189061

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 091/2013**  
Processo SES 00070112/2013  
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POMERODE  
**MUNICÍPIO:** POMERODE/SC  
**CNPJ:** 83788661000150  
**CNES:** 5062055

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Procedimentos MAC**

Programação Mensal – R\$ 15.565,20  
Programação Anual – R\$ 186.782,40

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para

dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Almir Biegling - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189137

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 041/2013**  
Processo SES 00052973/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO DA FUMAÇA  
**MUNICÍPIO:** MORRO DA FUMAÇA/SC  
**CNPJ:** 75.566.406/0001-35  
**CNES:** 6243975

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Procedimentos MAC**

Programação Mensal – R\$ 15.931,44  
Programação Anual – R\$ 191.177,28

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Nelza Bortolato Naspolini - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189142

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 048/2013**  
Processo SES 00052983/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUBARÃO  
**MUNICÍPIO:** TUBARÃO/SC  
**CNPJ:** 86.449.196/0001-11  
**CNES:** 6156789

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes.

seguentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Procedimentos MAC**

Programação Mensal – R\$ 33.510,96  
Programação Anual – R\$ 402.131,62

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Nilda Domingos Fogaça - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189146

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2010, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

A Secretária de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tornam público:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho e II – Sistemática de Pagamento, ambos do 4º Termo Aditivo, para o exercício de 2014, referente ao Contrato de Gestão nº 03/2010, para o gerenciamento do Hospital Regional de São Miguel do Oeste - Terezinha Gaio Basso.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem efeito para o exercício de 2014.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**VALORES:** O valor global do referido termo monta em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Tânia Maria Eberhardt – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Osmar Pense – Superintendente da Organização Social Associação Beneficente Hospitalar Peritiba; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**

Secretária de Estado da Saúde

**MURILO FLORES**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 189149

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 079/2013**  
Processo SES 00065347/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAURO MULLER  
**MUNICÍPIO:** LAURO MULLER/SC  
**CNPJ:** 83.818.328/0001-47  
**CNES:** 6198929

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Procedimentos MAC**

Programação Mensal – R\$ 9.156,00  
Programação Anual – R\$ 109.872,00

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com